



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
CNPJ 16.245.334/0001-65

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 076/2021



DISPENSA Nº 059/2021

CONTRATADO: MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO

VALOR: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

OBJETO: prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção- BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém \_\_\_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.

### Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

#### Titulares:

**João Célio Oliveira Silva .....Presidente**  
**Gelsina Carneiro dos Santos .....Membra**  
**Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro**

#### Suplentes:

**Franclin Souza Silva Almeida**  
**Luciene dos Santos Teixeira**

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.  
**PREFEITA MUNICIPAL**

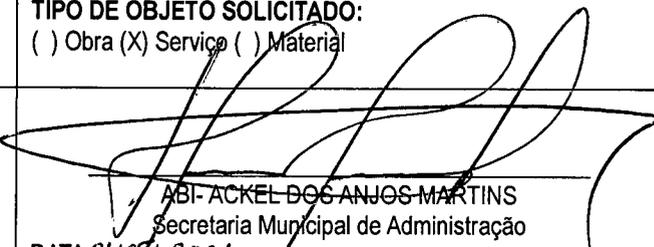
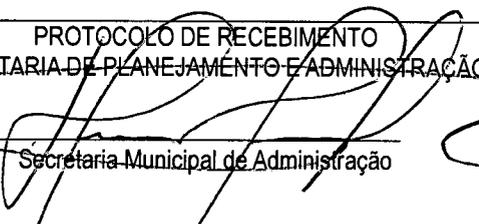
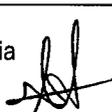
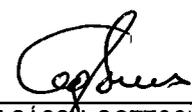
Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba  
novaredencao.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 059/2021	
<b>ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
OBJETO: prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção- BA.	
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem como justificativa o atendimento a legislação no que se refere a publicidade dos Atos Oficiais do Município de Nova Redenção, garantindo o direito de acesso a informações públicas como mecanismo de consolidação do regime democrático, sendo um instrumento indispensável ao exercício da cidadania. Trata-se da expressão de transparência pública compreendendo o acesso a informação e garantia de veracidade e lisura de tais informações	
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b>	
VALOR ESTIMADO GLOBAL: 14.000,00	VALOR MENSAL:
REGIME DE EXECUÇÃO/FORME DE FORNECIMENTO DO OBJETO: Indireta e empreitada por Preço Unitário	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/05/2021 a 31/12/2021	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 8(oito) meses
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após apresentação da nota fiscal/fatura até o até o 5º (quinto) dia do mês subsequente.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: ( ) Obra (X) Serviço ( ) Material
Dotação Orçamentária Órgão / Unidade: 02.03.01 Projeto / Atividade: 04.122.00.20.2008 Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 0	 ABI-ACKEL DOS ANJOS MARTINS Secretaria Municipal de Administração DATA: 06/05/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  Secretaria Municipal de Administração DATA: 06/05/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  Departamento de Orçamento e Contabilidade DATA: 06/05/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 06/05/2021	De acordo,  GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES Prefeito Municipal DATA: 06/05/2021
	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO - COPEL  Departamento de Compras DATA: 04/05/2021



CLEY DIAS  
07.798.839/0001-66

A  
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA REDENÇÃO



## PROPOSTA DE PREÇO

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção/BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção	MES	08	1.937,00	15.496,00

**Observação:** Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS

**DATA:** 06/05/2021

  
Cley Dias

07.798.839/0001-66  
CLEY DIAS ME  
PRAÇA JOÃO AMÉRICO DE OLIVEIRA, 42  
CENTRO-CEP: 44.840-000  
TAPIRAMUTÁ-BAHIA

[Digite aqui]

# PROPOSTA DE PREÇO



REM ANTONIO ALMEIDA DE SOUZA  
CNPJ Nº 10222.617/0001-05

**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção/BA

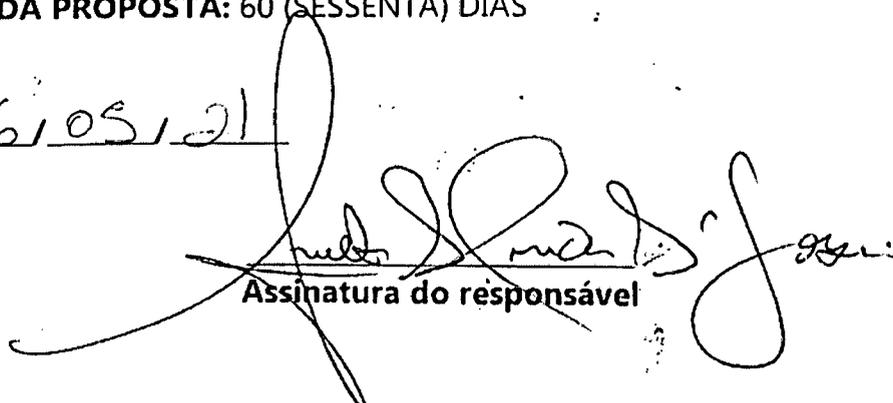
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção	MES	08	1.875,00	15.000,00

**Observação:** Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 06/05/21

  
Assinatura do responsável

# PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO



**OBJETO:** Prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção/BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção	MES	08	1.750,00	14.000,00

**Observação:** Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS

DATA:

06.05.2021

Assinatura do responsável

[08.571.219/0001-52]  
M<sup>ª</sup> CRISTINA VILARINO RIBEIRO-ME  
ATRAÇÃO ASSESSORIA DE COM. PUB/EVENTOS  
RUA P, CASA 19 - QUADRA B  
RES. FLORES DA CHAPADA - CEP: 44.600-000  
IPIRÁ-BA.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



**MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES A DISPENSA**  
**Nº 059/2021**

**OBJETO:** prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção- BA

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

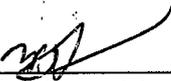
**A) MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO - CNPJ Nº 08.571.219/0001-52 Valor Global da Proposta: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).**

**B) A MAIS SOLUCOES- CNPJ Nº 10.222.617/0001-05 Valor Global da Proposta: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**

**C) CLEY DIAS -ME - CNPJ Nº 07.798.839/0001-66 Valor Global da Proposta: R\$ 15.496,00 (Quinze mil e quatrocentos e noventa e seis reais).**

Nova Redenção, 06 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Sr. João Célio Oliveira Silva  
Presidente da COPEL

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana  
Membro da COPEL

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Gelsina Carneiro dos Santos  
Membro da COPEL





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.571.219/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATRACAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO PUBLICIDADE E EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 74.20-0-03 - Laboratórios fotográficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R P. RESIDENCIAL FLORES DA CHAPADA	NÚMERO 19	COMPLEMENTO CASA: QUADRA B;
--	--------------	--------------------------------

CEP 44.600-000	BAIRRO/DISTRITO RESID. FLORES DA CHAPADA	MUNICÍPIO IPIRA	UF BA
-------------------	---	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JASCONT@IPIRANET.COM.BR	TELEFONE (75) 3254-2952
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 05/05/2021 às 18:09:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
Secretaria de Trabalho  
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS  
NEGATIVA

**EMPREGADOR:** MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO (ATRACAO  
ASSESSORIA DE COMUNICACAO PUBLICIDADE E EVENTOS)  
**CNPJ:** 08.571.219/0001-52

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 15/02/2021, às 23h15

CERTIFIÇA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3xUX3A7.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (08/02/2021 às 22:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.571.219/0001-52.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6021.E10D.479C.3037 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidaó.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidaó.php)

Data da consulta: 15/10/2020 13:48:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 08.571.219/0001-52

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

**Voltar**

**Gerar PDF**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1630996162

NOME  
**MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
726120537 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
741.526.705-25 05/03/1974

FILIAÇÃO  
RAIMUNDO CORDEIRO RIBEIRO  
NEURACY PASSOS VILARINO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
II

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
04452918901 20/12/2022 05/09/2008

OBSERVAÇÕES

*Maria Cristina Vilarino Ribeiro*

ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
IPIRA BA 28/12/2017

81485830434  
RA709698847

BAHIA

CURSO PLÁSTICA  
1630996162



*[Signature]*  
Prefeitura Municipal de Nova Redenção  
CNPJ 16.249.334/0001-65  
Confere com o original



**Prefeitura Municipal de Ipirá**

AGUINALDO LIMA - IPIRÁ - BA CEP: 44600-000

CNPJ: 14.042.659/0001-15



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Número: 000134/2021.E

Nome/Razão Social: **MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO**  
Nome Fantasia: **ATRAÇÃO ASSES.DE COM.PUBL.E EVENTOS**  
Inscrição Municipal: **000.000.999/001-61** CPF/CNPJ: **08.571.219/0001-52**  
Endereço: **RUA P - RESIDENCIAL FLORES DA CHAPADA, 19 QUADRA B**  
**RESID. FLORES DA CHAPADA IPIRÁ - BA CEP: 44600-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 06/04/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **05/06/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **460000572199000000995060000134202104066**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://ipira.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211877235

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	08.571.219/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.571.219/0001-52  
Certidão n°: 14906861/2021  
Expedição: 06/05/2021, às 11:36:53  
Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.571.219/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.571.219/0001-52

**Razão Social:** MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO

**Endereço:** R P. RESIDENCIAL FLORES DA CHAPADA 19 CASA QUADRA B / CENTRO /  
IPIRA / BA / 44600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021

**Certificação Número:** 2021041301431750637987

Informação obtida em 06/05/2021 11:38:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO**  
**CNPJ: 08.571.219/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:18:25 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2021.

Código de controle da certidão: **B21F.496B.7139.62CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021</b>				
<b>Processo Administrativo nº 076/2021</b>				
<b>Data: 06/05/2021</b>				
<b>Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor:</b> <b>MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO</b>				
<b>CNPJ / CPF</b> 08.571.219/0001-52	<b>Inscrição Estadual:</b>	<b>Inscrição Municipal:</b>	<b>Cédula de Identidade:</b> XXXXXXXXX	<b>Órgão Expedidor:</b> XXXXXXXXX
<b>Bairro: CENTRO</b>	<b>Município: IPIRA</b>			<b>UF:</b> BA
<b>Endereço:</b> Rua Minas Residencial Flores da Chapada, 19 Quadra B, Centro, Ipira -BA				
<b>Dados Bancários:</b>				
<b>Banco – Nome e nº.</b>		<b>Agência:</b>	<b>Conta Corrente:</b>	
<b>OBJETO:</b> prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção- BA.				
<b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).				
<b>CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:</b> Esta contratação se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n 8.666/93, tendo em vista que a pequena relevância econômica e a urgência na contratação deste objeto, impossibilita a realização de um processo licitação devido seus prazos. A escolha do fornecedor se deu após análise das propostas apresentadas por 03 (três) empresas do ramo pertinente ao objeto contratado.				
<b>Dotação Orçamentária:</b> <b>Órgão / Unidade:</b> 02.03.01, <b>Projeto / Atividade:</b> 04.122.00.20.2008, <b>Elemento de Despesa:</b> 33903900, <b>Fonte:</b> 0				
<b>Base legal:</b> Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.				
 JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA Presidente da Comissão Permanente de Licitação Data: 06/05/2021		 ABI ACKEL DOS ANJOS MARTINS Secretaria Municipal de Administração Data: 06/05/2021		
<b>DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO:</b>  DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.  GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal Data: 06/05/2021		<b>CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO</b>   MARINILDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno Data: 06/05/2021		



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## PARECER JURÍDICO

**Consulente:** Comissão Permanente de Licitação.

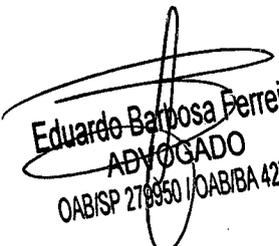
**Assunto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção/BA.

**Referência:** Processo Administrativo nº 076/2021- Dispensa de Licitação nº 059/2021.

**Ementa:** ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO. Havendo conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e bem como o julgamento das propostas visando o melhor preço e a adequada apresentação de documentos, tem-se o cumprimento dos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública. Possibilidade de Homologação.

### 1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 076/2021-Dispensa 059/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção/BA.

  
Eduardo Barbosa Ferreira  
ADVOGADO  
OAB/SP 279950 / OAB/BA 42783



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



Busca-se, na consulta, manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do procedimento, antes de sua remessa para o encerramento do procedimento pela autoridade superior. É o sintético relatório

## 2. DO PARECER

Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Dispensa de Licitação nº 059/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção/BA.

Foram observadas as formalidades legais para o presente caso, como a necessidade a ser atendida, a cotação de preço, e a escolha da melhor proposta, que atenda às necessidades para que não pare o serviço público.

Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa **MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO - CNPJ Nº 08.571.219/0001-52, com o Valor Global da Proposta: R\$ 14.000,00**(quatorze mil reais), foi à escolhida por ser a mais vantajosa para a administração.

## 3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, aprovando a minuta, com isso, proponho o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É O PARECER.

Nova Redenção, 06 de maio de 2021.

  
**Eduardo Barbosa Ferreira.**

Adv. OAB/BA 42783 e OAB/SP 279950.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº:** 059/2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 076/2021

**CONTRATADO:** MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO

**CNPJ/CPF:** 08.571.219/0001-52

**VALOR:** R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

**OBJETO:** prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção- BA

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**DOTAÇÃO:**

Órgão / Unidade: 02.03.01, Projeto / Atividade: 04.122.00.20.2008, Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 0

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 06 de maio de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06 de maio de 2021.

ABIACKEL DOS ANJOS MARTINS  
Secretaria de Administração





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 075/2021**

**Contrato de Prestação de Serviço que  
entre si celebram o MUNICÍPIO DE  
NOVA REDENÇÃO e a EMPRESA  
MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO.**

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº.16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do Sol, S/N, Centro, CEP,46.835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o n.º 700.725.585-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO**, com endereço à Rua Minas Residencial Flores da Chapada, 19 Quadra B, Centro, Ipira -BA CEP 44.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº **08.571.219/0001-52**, neste ato representada pela Srª Maria Cristina Vilarino Ribeiro, inscrito no CPF sob o n.º 741.526.705-25, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 076/2021, Dispensa de Licitação nº. 059/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO** – prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção- BA.

**CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO** – O Regime de execução deste contrato é Indireta e empreitada por Preço global.

**CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O presente contrato tem o valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

4.2 O valor devido à **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, Após apresentação da nota fiscal/fatura até o até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

4.4 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

**CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA** -A vigência do presente instrumento será de 08 (oito) mês



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



compreendido entre 06/05/2021 a 31/12/2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

**Parágrafo Único** – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA 5ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO-** O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS** - Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA 7ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO-** As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

**Órgão / Unidade:** 02.03.01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Projeto / Atividade:** 04.122.00.20.2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Elemento de Despesa:** 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

**Fonte:** 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

**CLÁUSULA 8ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA-**

9.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pelo CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

**CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

**CLAUSULA 10ª – DA RECISÃO-** O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

**CLAUSULA 11ª – DAS PENALIDADES E MULTAS-** Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



contratada serão:

**12.1** - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

**12.2** - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

**12.3** - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

**12.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

**Parágrafo segundo** - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

**Parágrafo terceiro** - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

**Parágrafo quarto** - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

**Parágrafo quinto** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

**CLAUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO** -O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

**CLÁUSULA 13ª** - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Redenção - BA, 06 de maio de 2021



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
CNPJ 16.245.334/0001-65



*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO  
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCALL DA SILVA SOARES  
CONTRATANTE

*[Handwritten signature]*

MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO  
Rep. Maria Cristina Vilarino Ribeiro  
CONTRATADA

[08.571.219/0001-52]  
M<sup>º</sup> CRISTINA VILARINO RIBEIRO-ME  
ATRAÇÃO ASSESSORIA DE COM. PUB/EVENTOS  
RUA P, CASA 19 - QUADRA B  
RES. FLORES DA CHAPADA - CEP: 44.600-000  
IPIRÁ-BA.

Testemunhas:

1. Anderson S. Almeida  
RG. 08.90.553457 SSP/BA

2. [Handwritten signature]  
RG. 06524121 SSP/BA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
**CNPJ 16.245.334/0001-65**



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 075/2021.  
**PROCESSO Nº:** 076/2021.

**RESUMO DO OBJETO:** prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção- BA

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**NOME DA CONTRATADA:** MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO

**ESPECIE:** Prestação de Serviço

**CPF/CNPJ:** 08.571.219/0001-52

**VIGÊNCIA:** 06/05/2021 a 31/12/2021

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**Órgão / Unidade:** 02.03.01, **Projeto / Atividade:** 04.122.00.20.2008, **Elemento de Despesa:** 33903900, **Fonte:** 0

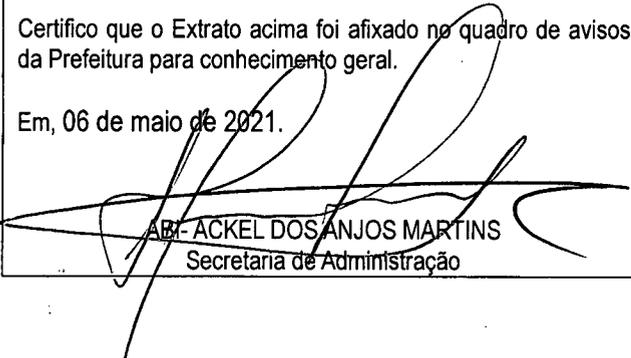
Nova Redenção – 06 de maio de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 06 de maio de 2021.

  
ABEL ACKEL DOS ANJOS MARTINS  
Secretaria de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

**DISPENSA Nº:** 059/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 076/2021

**CONTRATADO:** MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO

**CNPJ/CPF:** 08.571.219/0001-52

**VALOR:** R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS)

**OBJETO:** prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção- BA

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

**DOTAÇÃO:**

Órgão / Unidade: 02.03.01, Projeto / Atividade: 04.122.00.20.2008, Elemento de Despesa: 33903900 Fonte: 0

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 06 de maio de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 075/2021.

**PROCESSO Nº:** 076/2021.

**RESUMO DO OBJETO:** prestação de serviços de assessoramento e consultoria em gestão de tecnologia da informação e suporte técnico remoto e presencial (transparência pública e acesso a informação), desenvolvimento e implantação de projetos e de soluções informatizadas com tecnologias da informação e comunicação, implantação e implementação da ouvidoria do município de Nova Redenção- BA

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**NOME DA CONTRATADA:** MARIA CRISTINA VILARINO RIBEIRO

**ESPECIE:** Prestação de Serviço

**CPF/CNPJ:** 08.571.219/0001-52

**VIGÊNCIA:** 06/05/2021 a 31/12/2021

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Órgão / Unidade: 02.03.01, Projeto / Atividade: 04.122.00.20.2008, Elemento de Despesa: 33903900, Fonte: 0

Nova Redenção – 06 de maio de 2021.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHAL DA SILVA SOARES- Prefeita Municipal